

ANEXO VIII DO CONTRATO DE CONCESSÃO

GLOSSÁRIO

CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC



Sempre que forem utilizados no EDITAL, no CONTRATO e em seus respectivos ANEXOS, os termos grafados em letras maiúsculas abaixo, no singular ou no plural, terão os significados a seguir indicados, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso.

ADJUDICATÁRIA	A LICITANTE VENCEDORA, à qual foi adjudicado o objeto da LICITAÇÃO e que constituirá a SPE como condição para assinatura do CONTRATO.
AFILIADA	Pessoa jurídica relacionada, direta ou indiretamente, a outra pessoa jurídica, como CONTROLADA ou CONTROLADORA, ou, ainda, por se sujeitar ao CONTROLE comum de outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s).
AGÊNCIA REGULADORA	A Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR/SC, com competência para regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico no Município de Timbó, na forma do seu Protocolo de Intenções, ou outro órgão ou entidade reguladora que venha a substitui-la nas atribuições de regulação dos serviços públicos de saneamento básico em Timbó.
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, responsável pela edição de normas de referência para o setor de saneamento básico.
ANEXO	Cada um dos documentos anexados ao EDITAL e ao CONTRATO, e que deles fazem parte integrante, numerados sequencialmente.
ANO DA CONCESSÃO	Cada ano contado a partir da data de assinatura do CONTRATO.
ÁREA DA CONCESSÃO	Todo o território do Município de Timbó, incluindo as áreas urbanas e rurais, onde os SERVIÇOS serão prestados pela CONCESSIONÁRIA.
B3	BRASIL, BOLSA, BALCÃO – B3, atual denominação da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP, CEP nº 01010-901, responsável pela



	condução das sessões públicas da LICITAÇÃO, bem como por atuar como assessora técnica da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
BACEN	Banco Central do Brasil – BACEN.
BENS DA CONCESSÃO	BENS PRIVADOS e BENS REVERSÍVEIS, que, em conjunto, representam todos os bens utilizados pela CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO.
BENS PRIVADOS	Bens de propriedade da CONCESSIONÁRIA, que, não obstante serem qualificados como BENS DA CONCESSÃO, não são considerados BENS REVERSÍVEIS, por serem bens de uso administrativo e/ou não essenciais à prestação dos SERVIÇOS.
BENS REVERSÍVEIS	Conjunto de bens móveis e imóveis, englobando instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações e acessórios integrantes dos sistemas de água e esgoto existentes, objeto da CONCESSÃO, essenciais e indispesáveis à prestação dos SERVIÇOS, que serão transferidos à CONCESSIONÁRIA, bem como os demais bens essenciais e indispesáveis à prestação dos SERVIÇOS que vierem a ser adquiridos e/ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, e que reverterão ao PODER CONCEDENTE, quando da extinção da CONCESSÃO.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
CASO FORTUITO	Eventos externos, imprevisíveis e inevitáveis, provenientes de atos humanos, que prejudiquem a execução do CONTRATO, incluindo, mas não se limitando a atos de guerra, hostilidades, atos de vandalismo, invasão e terrorismo.
CIMVI	Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	Comissão Especial de Licitação designada por meio do [...] para promover a LICITAÇÃO, incluindo a análise e o julgamento de todos os documentos da LICITAÇÃO.
CONCESSÃO	Delegação da prestação dos SERVIÇOS na ÁREA DA CONCESSÃO, regida pelo EDITAL, pelo CONTRATO, por seus respectivos ANEXOS



	e pela legislação e pela regulamentação indicadas nos aludidos instrumentos.
CONCESSIONÁRIA	SPE constituída pela ADJUDICATÁRIA para a execução do CONTRATO.
CONSORCIADA	Cada um dos membros de um CONSÓRCIO.
CONSÓRCIO	Associação de LICITANTES com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, em sendo vencedora da LICITAÇÃO, deverá constituir-se em SPE, segundo as leis da República Federativa do Brasil.
CONTRATO ou CONTRATO DE CONCESSÃO	Instrumento jurídico celebrado entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, com a interveniência-anuência da AGÊNCIA REGULADORA, tendo por objeto a CONCESSÃO da prestação dos SERVIÇOS, na ÁREA DA CONCESSÃO.
CONTROLADA	Qualquer pessoa jurídica cujo CONTROLE seja exercido por outra pessoa, natural ou jurídica.
CONTROLADORA	Qualquer pessoa, natural ou jurídica, que exerce CONTROLE sobre outra pessoa jurídica.
CONTROLE	Poder detido por pessoa, natural ou jurídica, ou por grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente, para: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica; e (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica.
CRENDENCIAMENTO	Procedimento para cadastro de representantes legais das LICITANTES durante o transcurso da LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
DATA-BASE DA PROPOSTA	DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES.



DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES	Data definida no EDITAL, na qual será realizada a sessão de abertura da LICITAÇÃO, oportunidade em que os VOLUMES serão: (i) entregues pelas LICITANTES na B3, perante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO; e (ii) abertos e rubricados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DESCONTO TARIFÁRIO	Fator de redução a ser proposto pela LICITANTE em sua PROPOSTA COMERCIAL, limitado a 15% (quinze por cento), que incidirá uniformemente sobre os valores de tarifa constantes do ANEXO 4 do EDITAL para fins de julgamento da LICITAÇÃO.
DIRETOR DA SESSÃO	Funcionário da B3 designado para conduzir a etapa de lances viva-voz.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Documentos das LICITANTES relativos à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com o EDITAL.
DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO	Documentos que comprovam os poderes dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, indicados no EDITAL.
EDITAL	O instrumento convocatório da LICITAÇÃO, incluindo seus respectivos ANEXOS, regulador dos termos e condições da LICITAÇÃO.
FORÇA MAIOR	Eventos externos, imprevisíveis e inevitáveis, provenientes de atos da natureza, que prejudiquem a execução do CONTRATO, incluindo, mas não se limitando a epidemias globais reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde, radiações atômicas, graves inundações, ciclones, tremores de terra e outros cataclismos naturais.
FLUXO DE CAIXA MARGINAL	Fluxo de caixa do PRESTADOR DE SERVIÇOS adicionado os efeitos positivos e negativos de alterações nas atividades de operações e investimentos decorrentes de evento que enseje reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de condições estabelecidas no contrato ou em regulamento da entidade reguladora infranacional;



FREI	Fator Relativo ao Equilíbrio Contratual, incidente sobre o reajuste das TARIFAS, calculado nos termos previstos no ANEXO XII.
GARANTIA DE PROPOSTA	Garantia de cumprimento das obrigações assumidas pelas LICITANTES em razão de sua participação na LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL.
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	Garantia fornecida pela CONCESSIONÁRIA, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações constantes do CONTRATO.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS	Relatório proposto pela CONCESSIONÁRIA, com a indicação dos BENS REVERSÍVEIS, sua descrição e informações mínimas, a ser permanentemente atualizado, nos termos do CONTRATO.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
LANCE INTERMEDIÁRIO	Lance igual ou inferior ao maior já ofertado, mas superior ao último lance dado pela própria LICITANTE.
LICITAÇÃO	A Concorrência Pública nº [:], objeto do EDITAL, que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a outorga da CONCESSÃO da prestação dos SERVIÇOS.
LICITANTE	Pessoa jurídica, sendo sociedade empresária, fundo de investimento, instituição financeira ou entidade de previdência complementar, atuando isoladamente ou em CONSÓRCIO, nos termos do EDITAL, que venha a participar da LICITAÇÃO.
LICITANTE VENCEDORA	LICITANTE que venceu a LICITAÇÃO, a quem será adjudicado o seu objeto.
LOTEAMENTOS	Empreendimentos cujos responsáveis deverão obter as aprovações necessárias junto às autoridades públicas competentes para a realização de loteamentos e desmembramentos em imóveis, responsabilizando-se também pela implantação de infraestrutura de saneamento nos referidos imóveis, nos termos da legislação e do CONTRATO.



METAS DE DESEMPENHO	Metas dos indicadores de qualidade e disponibilidade dos SERVIÇOS, constantes da Tabela 1 do ANEXO III do CONTRATO.
MUNICÍPIO	Município de Timbó/SC.
OBRAS DO SISTEMA	Obras sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, descritas no ANEXO V do CONTRATO, tendo por objeto a execução de instalações e a edificação de infraestruturas dos sistemas de água e esgotamento sanitário, para a prestação dos SERVIÇOS.
OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA	Período de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em comum acordo entre as PARTES, durante o qual a CONCESSIONÁRIA fará o acompanhamento intensivo das atividades relacionadas à OPERAÇÃO DO SISTEMA, figurando o SAMAE, para todos os efeitos, como responsável direto pela OPERAÇÃO DO SISTEMA e titular das receitas de prestação dos SERVIÇOS durante este período.
OPERAÇÃO DO SISTEMA	Compreende o conjunto de ações operacionais a ser desenvolvido e executado pela CONCESSIONÁRIA, após a emissão do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA, para a prestação dos SERVIÇOS aos USUÁRIOS do SISTEMA, observados os parâmetros e condições previstos no CONTRATO e em seus respectivos ANEXOS.
OUTORGА	Pagamento a ser realizado pela CONCESSIONÁRIA, como contrapartida ao direto de exploração da CONCESSÃO, nos termos do EDITAL e do CONTRATO.
PARTES	O PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.
PARTICIPANTES (OU REPRESENTANTES) CREDENCIADAS	Pessoas jurídicas habilitadas e autorizadas a operar na B3, que deverão ser contratadas pelas LICITANTES para representá-las em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO realizados junto à B3.
PLANO DE NEGÓCIOS	Documento a ser apresentado pela ADJUDICATÁRIA, como condição para assinatura do CONTRATO, seguindo as orientações previstas no ANEXO V do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO para servir de referencial, sem que isso altere a



	alocação de riscos estabelecida, para o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
PLANO DE TRANSIÇÃO	Todas as providências a serem realizadas pelo PODER CONCEDENTE e, especialmente, pela CONCESSIONÁRIA, para que o SISTEMA possa ser devolvido pela CONCESSIONÁRIA ao final da CONCESSÃO, sem qualquer prejuízo à continuidade da prestação dos SERVIÇOS, nos termos previstos no CONTRATO.
PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	Instrumento de planejamento aprovado pelo MUNICÍPIO, contendo disposições e informações relacionadas à prestação dos SERVIÇOS, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 11.445/2007.
PODER CONCEDENTE	O MUNICÍPIO, por intermédio do SAMAE.
PROPOSTA COMERCIAL	Proposta a ser apresentada pelas LICITANTES, contendo o desconto sobre a TARIFA DE REFERÊNCIA e o valor da OUTORGA ofertada pela CONCESSÃO, na forma estabelecida no ANEXO 3 do EDITAL.
PROPOSTA VENCEDORA	PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela LICITANTE VENCEDORA, no âmbito da LICITAÇÃO.
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
RECEITA ADICIONAL	Receita auferida pela CONCESSIONÁRIA por meio da exploração de fontes de receitas alternativas, acessórias ou de projetos associados à CONCESSÃO, conforme previsto no CONTRATO.
RECEITA DE EXPLORAÇÃO	Receita total auferida pela CONCESSIONÁRIA, correspondente ao somatório da RECEITA TARIFÁRIA, da RECEITA ADICIONAL e da receita advinda da prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES.
RECEITA TARIFÁRIA	Valor arrecadado pela CONCESSIONÁRIA decorrente do pagamento de TARIFAS pelos USUÁRIOS do SISTEMA, em contrapartida à prestação dos SERVIÇOS.



SAMAE	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, autarquia municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 212, de 21 de dezembro de 2001, responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Timbó na data de publicação do EDITAL.
SERVIÇOS	Atividades integradas que compreendem a totalidade dos serviços públicos a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA, incluindo as atividades relacionadas à gestão comercial junto aos USUÁRIOS, assim caracterizadas: (i) abastecimento de água: serviço público que abrange as atividades de captação, adução, tratamento, reservação, até as ligações prediais e os seus instrumentos de medição; (ii) esgotamento sanitário: serviço público que abrange as atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Serviços auxiliares, complementares e correlatos aos SERVIÇOS, a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO e de seu ANEXO VI.
SESSÃO PÚBLICA	Sessão pública de LICITAÇÃO, a ser realizada na sede da B3, na qual serão abertos os VOLUMES 2 – PROPOSTAS COMERCIAIS das LICITANTES, classificadas as PROPOSTAS COMERCIAIS e realizada a etapa de lances viva-voz, nos termos do EDITAL.
SISTEMA	Conjunto de infraestruturas ligadas à prestação dos SERVIÇOS, tais como redes, ligações, estações elevatórias de água, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, poços de visita, interceptores, emissários, coletores troncos, dentre outras estruturas necessárias à prestação dos SERVIÇOS na ÁREA DA CONCESSÃO, nos termos do ANEXO V.



SISTEMA EXISTENTE	Conjunto de infraestruturas ligadas à prestação dos SERVIÇOS, tais como redes, ligações, estações elevatórias de água, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, poços de visita, interceptores, emissários, coletores troncos, dentre outras estruturas necessárias à prestação dos SERVIÇOS, existentes na data de assinatura do CONTRATO.
SÍTIO ELETRÔNICO	https://www.timbo.sc.gov.br/administracao/secretarias/samae/estudo-agua-e-esgoto/
SPE	Sociedade de propósito específico a ser constituída pela LICITANTE VENCEDORA, sob a forma de sociedade por ações, com a finalidade específica de executar o CONTATO.
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
TARIFAS	Valores pecuniários devidos pelos USUÁRIOS à CONCESSIONÁRIA, em contrapartida à prestação dos SERVIÇOS, conforme a PROPOSTA VENCEDORA e o ANEXO VI do CONTRATO, que serão reajustadas e poderão ser revistas nos termos disciplinados no CONTRATO.
TARIFAS DE REFERÊNCIA	Valores de tarifas constantes do ANEXO 4 do EDITAL, sobre os quais incidirá o DESCONTO TARIFÁRIO.
TARIFAS EFETIVAS	Valor das TARIFAS após a aplicação do reajuste e de eventuais deduções decorrentes do não cumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO, nos termos do CONTRATO e do ANEXO III.
TARIFA SOCIAL	TARIFA reduzida cobrada de determinados USUÁRIOS, conforme determinado pela Lei Complementar Municipal nº 516/2018 ou outra que vier a substitui-la.
TERMO DE REVERSÃO DO SISTEMA	Documento formal de aceite e recebimento do SISTEMA pelo PODER CONCEDENTE, após a transferência dos BENS REVERSÍVEIS pela CONCESSIONÁRIA.
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA	Documento por meio do qual o PODER CONCEDENTE transferirá para a CONCESSIONÁRIA, ao cabo do período da OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA, a responsabilidade pela OPERAÇÃO DO



	SISTEMA, habilitando-a para a prestação dos SERVIÇOS, nos termos do CONTRATO.
USUÁRIOS	Pessoas físicas e jurídicas, enquadráveis nas tipologias e categorias previstas no ANEXO VI do CONTRATO, que serão as destinatárias dos SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA, mediante o pagamento das TARIFAS.
VERIFICADOR INDEPENDENTE	Pessoa jurídica responsável pela aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, que deverá ter capacitação técnica e isenção suficientes para executar adequadamente suas funções, nos termos do ANEXO VII do CONTRATO.
VOLUME	Invólucro contendo o conjunto de documentos necessários à participação das LICITANTES na LICITAÇÃO, num total de 3 (três), contendo, cada um, uma via física e uma via em mídia eletrônica da documentação, sendo: (i) o VOLUME 1, relativo à GARANTIA DE PROPOSTA e aos DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO; (ii) o VOLUME 2, relativo à PROPOSTA COMERCIAL; e (iii) o VOLUME 3, relativo aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos termos do EDITAL.

